

## Atos Oficiais

EDITAL DISPONÍVEL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2021, Processo de Compras n.º 6825/2021, que trata do registro de preços para eventual contratação de empresa para realização do evento Projeto Verão, com a locação de infláveis e transporte recreativo de passageiros. Período para cotação das 14:00 horas do dia 03/01/2022 às 08:00 horas do dia 12/01/2022. Período para lances: 12/01/2022 a partir das 09:00 horas. Maiores informações serão fornecidas na Gerência de Suprimentos, através do fone (11) 4828-9860. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.ribeiraopires.sp.gov.br](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br). Ribeirão Pires, 30 de dezembro de 2021. Douglas Menezes Souza - Pregoeiro.

EDITAL DISPONÍVEL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2021, Processo de Compras n.º 5962/2021, que trata da contratação de empresa de desenvolvimento de sistemas para criar e executar o projeto de software que culminará no portal digital de serviços e notícias da Prefeitura de Ribeirão Pires, que sejam compatíveis com os principais sistemas operacionais e navegadores do mercado, incluindo plataformas mobile. Período para cotação das 14:00 horas do dia 03/01/2022 às 13:00 horas do dia 12/01/2022. Período para lances: 12/01/2022 a partir das 14:30 horas. Maiores informações serão fornecidas na Gerência de Suprimentos, através do fone (11) 4828-9860. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.ribeiraopires.sp.gov.br](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br). Ribeirão Pires, 30 de dezembro de 2021. Douglas Menezes Souza - Pregoeiro.

### PORTARIAS IMPRERP

**PORTARIA Nº 479, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. TERMO DE CIÊNCIA. CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, **TOMA CIÊNCIA** da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo 156/2021** que concedeu **Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DE FATIMA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.257.015-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 857.939.818-53 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 1.061.628.905-4, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Suporte Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças e Administração, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003, a contar de **1º de janeiro de 2022**.

**PORTARIA Nº 480, DE 03 DE JANEIRO DE 2022. TERMO DE CIÊNCIA. CLAYTON SOARES DOS SANTOS**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 5751 de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, **TOMA CIÊNCIA** da decisão da Diretora Executiva Administrativa e Financeira exarada nos autos do **processo 80/2020** que concedeu **Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DE LOURDES HERCULANO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.870.232-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 166.854.118-13 e cadastrada no PIS/PASEP sob nº 1.704.392.106-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003, a contar de **1º de janeiro de 2022**.

### HOMOLOGAÇÃO

#### **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2020**

O Presidente da Câmara do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **HOMOLOGA** o Resultado Final – Definitivo do Concurso Público 01/2020, nos termos do Capítulo 13 e 14 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Ribeirão Pires, 28 de dezembro de 2021.

**VEREADOR LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI**  
Presidente da Câmara

**LEI Nº 6.707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires o uso do colar ou cordão Girassol, como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta, e dá outras providências.- (Autoria: Vereador Paulo Cesar Ferreira)

**CLÓVIS VOLPI**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, o uso do Colar de Girassol, como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiência não visível.

**Parágrafo único** - Considera-se pessoa com deficiência não visível, aquelas com deficiência não aparente e não identificada de maneira imediata.

**Art. 2º** Para conhecimento da população, o Poder Executivo através dos órgãos competentes, poderá dar publicidade, por meio de instrumento e mecanismos adequado à divulgação, acerca do uso do Colar de Girassol pelas pessoas com deficiência não visível ou pelos seus familiares.

**Art. 3º** Ficam os estabelecimentos públicos e privados obrigados a orientar seus colaboradores, sobre a possibilidade das pessoas com deficiência não visível ou seus familiares, utilizarem o Colar de Girassol, como meio de identificação da deficiência.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 16 de dezembro de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

**CLÓVIS VOLPI**  
Prefeito

**RANGEL FERREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**AUDREI DA ROCHA SILVA**  
Secretário de Saúde e Higiene

Processo Administrativo nº 158/2021– CM - nº 6145/2021 -PM  
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial